LEI Nº 214 DE 07 DE AGOSTO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI , por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar- se Rua EDGAR FERNANDES DIAS, o Prolongamento da Travessa existente, a atual Rua Petrópolis com 100 metros - 1º distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se à em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 1981.

CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =